

Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 04/09/2023.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 21

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Lopes Rogério Baridó e o Sr. Vereador António Fragoso Henriques estiveram presentes através de meio telemático, por Teams, por motivo devidamente justificado.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Jorge Miguel Marques Gonçalves, em representação de IMOJIL, LDA** – pretende falar sobre o seguinte: Ofício 860/23 – Processo 167/21.
2. **Sr.ª Filomena Ferreira Pereira** – pretende falar sobre o seguinte: funcionamento dos bares de diversão noturna na P.ª da Vieira.
3. **Sr.ª Gwendoline Jacquemet da Rocha** – pretende falar sobre o seguinte: bar Black Jack, na Praia da Vieira.
4. **Sr. Guilhermino da Silva Abreu** – pretende falar sobre o seguinte: processos de obras 440/22, 284/20 e 285/20.
5. **Sr.ª Sílvia Maria Almeida Duarte** – pretende falar sobre o seguinte: processo n.º 219/21.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação das atas n.ºs 08, 09 e 10/2023, das reuniões da Câmara Municipal de 17 e 24 de abril e 02 de maio

GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA

2. Adenda ao Protocolo e cooperação e apoio financeiro a celebrar com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Marinha Grande
3. Adenda ao Protocolo e cooperação e apoio financeiro a celebrar com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria

DIVISÃO JURÍDICA

4. Regulamento Municipal de Apoio às Instituições De Cultura, Recreio E/Ou Desporto. Proposta Final
5. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS EM PNEU DE VEÍCULO AUTOMÓVEL – RUA QUINTA DO WARNHAGEM, FONTE SANTA – BURACO NO PAVIMENTO – SINALIZAÇÃO EXISTENTE - CONCORRÊNCIA DE CULPAS - AUDIÊNCIA PRÉVIA – APRECIÇÃO DE ALEGAÇÕES
6. Estabelecimento comercial denominado Black Jack – Praia da Vieira. Restrição do período de funcionamento do estabelecimento ao abrigo do disposto no artigo 8º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimento de Venda ao Público e de Prestação de Serviços

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

7. Resumo de Tesouraria do dia 25 de agosto de 2023 – “Dotações Orçamentais”: 16.727.019,67€
8. 19.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2023 – 4.ª Revisão Orçamental
9. Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

10. P.A. N.º 49/2023 CPI – DE - Aquisição de serviços para o desenvolvimento de atividades de animação e apoio à família e componente de apoio à família para o ano letivo 2023/2024. Ratificação do Despacho n.º 163-AF/DCP/2023 de 17 de agosto de 2023
11. P.A. N.º 49/2023 CPI – DE - Aquisição de serviços para o desenvolvimento de atividades de animação e apoio à família e componente de apoio à família para o ano letivo 2023/2024. Ratificação do Despacho n.º 166-AF/DCP/2023 de 29 de agosto de 2023
12. Proposta de nomeação do auditor externo, responsável pela certificação legal das contas do Município da Marinha Grande, para os anos 2023, 2024 e 2025 a remeter à Assembleia Municipal da Marinha Grande
13. P.A. N.º 106/2023 - CE/DE – Transportes escolares – ano letivo de 2023/2024. Adjudicação
14. P.A. N.º 117/2023 - CE/DE – Transportes escolares – Linhas urbanas – ano letivo de 2023/2024. Adjudicação

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO **SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO**

15. Informação sobre as isenções totais ou parciais que foram reconhecidas pelo Sr. Presidente de 3 de maio a 31 de julho de 2023.
16. Concessão de sepultura perpétua | Pagamento de taxas em prestações.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

17. Req.º nº 1067/23, datado de 25/07/2023 - Proc.º n.º 5/19, datado de 08/01/2019 – Maria Hortense Teodósio Morgado Raclot
18. Req.º nº 1189/23, datado de 23/08/2023 - Proc.º n.º 134/23, datado de 06/04/2023 – Moldetipo Engenharia Moldes e Protótipos para indústria de Plásticos, S.A.
19. Req.º nº 1021/23, datado de 19/07/2023 - Proc.º n.º 325/23, datado de 19/07/2023 – Jorge Manuel Pinto de Almeida
20. Req.º nº 799/23, datado de 09/06/2023 - Proc.º n.º 470/16, datado de 06/04/2023 – Ricardo Jorge Gomes de Ascensão

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

21. Proposta de atribuição de habitação social em regime de carácter excecional e temporário, a favor de agregado familiar em situação de necessidade habitacional decorrente de violência doméstica, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento de atribuição, de gestão e de utilização das habitações sociais do Município da Marinha Grande.
22. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 202325930

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

23. Proposta - Transferência de verbas para apoio à aquisição/subscrição online de fichas de trabalho ou outro material de apoio ao estudo – Alunos do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico – Ano letivo 2023/2024
24. Transferência de verbas destinadas à aquisição de Material didático e equipamento básico necessário à realização das atividades educativas, destinados à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2023/24 | Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente
25. Transferência de verbas destinadas à aquisição de Material didático e equipamento básico necessário à realização das atividades educativas, destinados à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2023/24 | Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente
26. Transferência de verbas destinadas à aquisição de Material didático e equipamento básico necessário à realização das atividades educativas, destinados à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2023/24 | Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria
27. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES A CRIANÇAS E ALUNOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIEIRA DE LEIRIA



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Jorge Miguel Marques Gonçalves, em representação de IMOJIL, LDA** – pretende falar sobre o seguinte: Ofício 860/23 – Processo 167/21.
O munícipe não esteve presente.
2. **Sr.ª Filomena Ferreira Pereira** – pretende falar sobre o seguinte: funcionamento dos bares de diversão noturna na P.ª da Vieira.
A D. Filomena disse que não se sente em segurança por estar aqui presente na sala a pessoa que a agrediu. Desde que aqui veio expor a situação tudo piorou, e os moradores disseram-lhe que se tinham acomodado por temerem represálias.
O bar tem música alta, até às 7 horas da manhã. Sente-se em risco, não só a sua pessoa como os seus bens.

3. **Sr.ª Gwendoline Jacquemet da Rocha** – pretende falar sobre o seguinte: bar Black Jack, na Praia da Vieira.

A proprietária do bar Black Jack foi representada pelo Sr. Mickael Salgueiro, que referiu que está de consciência tranquila, recebeu autos sobre a porta aberta, que só é aberta por ser a porta principal do estabelecimento. O bar tem licença desde 1980, ninguém lhe pediu para ver se tem antecâmara ou não, mas agora vai fazer as obras, conforme pedido do Vereador Fragoso.

Tem um só auto por causa da falta de licença da esplanada, quando estava só a montá-la para tirar uma foto para mandar para a Câmara, para pedir o licenciamento.

A Câmara quer reduzir o horário para as 2 da manhã, quando o estabelecimento só começa a ter clientes a partir da 1 hora.

Na parte da frente não há barulho, só na parte de trás, que é onde há moradores.

Não percebe a razão de receber agora 12 autos, quando alguns são de fevereiro, março, abril ...

Se for reduzido o horário, não tem qualquer hipótese para trabalhar e tem de fechar.

4. **Sr. Guilhermino da Silva Abreu** – pretende falar sobre o seguinte: processos de obras 440/22, 284/20 e 285/20.

O munícipe não esteve presente.

5. **Sr.ª Sílvia Maria Almeida Duarte** – pretende falar sobre o seguinte: processo n.º 219/21.

A munícipe não esteve presente.

Terminadas as intervenções, e como os assuntos apresentados pela D. Filomena e pelo Sr. Mickael estão interligados, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador António Fragoso, que respondeu o seguinte:

Referiu que a situação da D. Filomena foi transmitida de imediato ao Ministério Público.

Referiu também que tem falado com o Sr. Mickael e esposa, deu-lhe conta da necessidade de ter a porta fechada e insonorizar a porta de trás. O Sr. Mickael foi dizendo que ia fazer, mas a verdade é que as autoridades iam lá e não estava feita a redução do ruído.

Informou ainda que hoje está agendada uma proposta para redução de horário do estabelecimento.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino pediu para intervir, uma vez que os dois munícipes pediram a colaboração de todos os Vereadores, e referiu o seguinte:

Em todas as cidades há bares a funcionar depois das 2 da manhã, e por isso pede que se tente conciliar os dois interesses: o direito ao descanso e o negócio económico. Não se podem afastar das nossas praias este tipo de divertimento noturno, e por isso gostaria que houvesse um entendimento entre as duas partes e que não evoluísse para uma situação de

ameaça. A Sr.ª deverá poder descansar e o bar fazer o seu negócio. Mostrou-se disponível para encontrar uma solução.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho subscreveu esta intervenção.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

Há aqui duas situações distintas: a D. Filomena, que deverá dirigir-se aos locais próprios, e a situação do bar e o convívio amigável entre moradores e donos do bar.

Este ano a situação agudizou-se com a grande quantidade de autos levantados pelas forças de segurança. O Sr. Vereador Fragoso tem acompanhado de perto esta situação.

Este ano não tem nenhuma queixa de outro bar, e existem mais na mesma rua. Há regras a cumprir e que todos devem acatar, e hoje mesmo vai-se deliberar sobre o regulamento do ruído.

Terminou referindo que está consciente dos autos levantados pelas autoridades policiais, aos quais terá de responder, e do trabalho desenvolvido pelo Vereador Fragoso, e gostaria que se chegasse a um entendimento.

Por último agradeceu a vinda dos munícipes e disse que percebe o ponto de vista de cada um dos intervenientes.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

- Munícipes – concorda com a intervenção da Vereadora Lara e também pensa que é necessário conciliar interesses. O som tem de ser medido para ter valor em Tribunal e suportar qualquer auto de contraordenação. Tem de se encontrar uma solução, discorda da proposta para redução de horário e entende que o caminho deverá ser outro.
- Questionou a legalidade do leilão dos espaços públicos para a chamada “Noite Branca”.
- Sobre a conjugação da data dos eventos com os festejos das coletividades, perguntou como estão a funcionar, pois teve conhecimento do cancelamento da festa dos Belenenses. Não concorda com a situação, pois a associação sai prejudicada, daí cancelarem. Tem de haver coordenação.
- Trabalhadora desta Câmara Municipal, Fátima Cardoso – não é defensora da pessoa em si, mas sim defensora dos trabalhadores em geral, e tendo esta trabalhadora valores devidos a receber, de direitos que decorrem da lei, eles devem ser pagos.

- Esclareceu a D. Filomena que a oposição é liderada só pela CDU, porque o executivo +MPM está coligado com o PS, podem fazer o que quiserem, independentemente de as Vereadoras da CDU votarem contra.
- Respondeu à Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro, no seguimento das palavras que lhe dirigiu na reunião do dia 21 de agosto, após a sua intervenção sobre a falta de vontade do executivo em apoiar o ensino artístico no concelho.
- Questionou qual a posição do Sr. Presidente sobre o avançar das obras nas 3 ruas de Vieira de Leiria, pela Junta de Freguesia, e também sobre o comunicado dos Vereadores do PS que também apoiam estas obras.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

- Quer dizer à D. Filomena que está inequivocamente solidária com as suas queixas, e pensa que se deve encontrar uma solução que respeite a sua liberdade e o seu descanso e dos seus filhos, e por outro lado, um bar que tem uma licença atribuída legalmente, também possa funcionar dentro das regras de convivência e de equilíbrio.
- Início do ano letivo – ficou agradada por ver que as fichas gratuitas para todos vão ser aprovadas, retificando a deliberação de junho.
- Sobre as AAAF's e CAF's – em reuniões com a Sr.ª Vereadora foram informados os pais e as escolas de que se iniciavam a 4 de setembro. Houve problemas com a empresa, e lamenta que não tenham sido informados os pais da mesma forma que foi feito antes. Os pais, hoje, tiveram de procurar outras soluções. Nesse mesmo comunicado dizia-se que as candidaturas terminavam a 30 de agosto, quando a informação que tinham era 15 de agosto. Não compreende.
- Informaram-na de que na segunda, quarta e sexta-feira deixavam de ter médico de família no SAP. Qual é a posição do Sr. Presidente e da Sr.ª Vereadora da Saúde sobre esta informação que lhe transmitiram?

O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e respondeu o seguinte:

- Referir que o concelho da Marinha Grande exportou mais do que aquilo que importou, o que é um dado do INE bom para a Marinha Grande e que reflete a pujança económica do nosso concelho no distrito e até no país.
- Proteção Civil – estamos em período de chuvas e ventos fortes, com possibilidade de inundações, e por isso pede à população a tomada de precauções.
- Informação da Junta de Freguesia de Vieira de Leiria sobre a preocupação pela construção de uma central de biometano junto da ETAR do Coimbrão. A Praia da Vieira não tem tido Bandeira Azul devido à contaminação das águas por esta ETAR. Qual a posição da CIMRL sobre este assunto e sobre o estudo do impacto ambiental, se é que já o discutiram?

- Repavimentação das 3 estradas pela Junta de Freguesia de Vieira de Leiria a expensas suas – os Vereadores eleitos pelo PS emitiram um comunicado de solidariedade e a manifestar a necessidade destas reparações, sendo por isso necessário celebrar os contratos interadministrativos com esta Junta e com as outras duas Juntas.
- Auditoria à EM TUMG – qual o ponto de situação atual sobre esta auditoria?

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a sua intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

1. *“Informar de que Pedro Costa, o atleta que finalizou a etapa 4 da corrida pela costa portuguesa em prol do IPO Porto, em São Pedro de Moel, terminou ontem com sucesso a corrida em Vila Real de Santo António. Durante 13 dias percorreu 1054 km ao longo da costa. Para além da angariação de fundos, Pedro explicou-nos no passado dia, altura em que passou por São Pedro de Moel, que o seu principal objetivo se prendeu com o passar da mensagem de que é preciso lutar com todas as forças para nos superarmos, que não é mais do que aquilo que é pedido às pessoas com cancro. Nesta passagem Pedro teve a oportunidade de falar com várias crianças que se encontravam na colónia de férias Afonso Lopes Vieira, e foi precisamente essa mensagem que passou aos meninos.*
2. *Em relação à colisão das datas da Noite Branca e da festa anual dos Belenenses consideramos que deve haver uma conversa*

Com a coletividade no sentido de chegar à melhor forma de continuar a realizar a festa anual daquela coletividade.

3. *FAG- sobre o e-mail enviado pela Associação sobre o evento de um particular vai organizar 1 mês antes da mesma tipologia (Feira dos enchidos, do vinho e do mel): pergunto se a Câmara vai intervir nesta matéria solicitando à empresa a mudança da data do evento. Para nós parece-nos que esta seria a melhor solução de modo que não venha a concorrer com a FAG, na medida em que dista apenas 1 mês e meio da mesma.*

Respondendo à Vereadora Lara em relação à questão do médico do SAP, o contrato com o médico foi renovado noutra modalidade, mas o médico mantém-se em exercício no SAP nos dias habituais.”

O Sr. Vereador João Brito referiu o seguinte:

Obras a realizar este mês:

- Zona de jogos da escola da Praia da Vieira,
- Rua da Charnequinha, na Moita, e diversos arruamentos na Marinha Grande;
- Passagem hidráulica, no Pilado.

Em novembro iniciar-se-á a Rua Soldado Adriano, na Moita.

Sobre as intervenções dos Senhores Vereadores, a Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro teceu os seguintes comentários, cujo conteúdo se reproduz:

- a) *“Em relação às AAAF/CAF houve necessidade de alargar o prazo de candidatura até 31 de agosto porque houve muitos pais que não requereram o serviço o que foi comunicado aos pais através da plataforma da educação.*
- b) *Quanto ao processo de Fátima Cardoso, trata-se de uma matéria da responsabilidade da TUMG, não se percebendo por que razão a vereadora traz o assunto a reunião. A TUMG tem várias questões com trabalhadores e a Sr.ª vereadora nunca se preocupou em trazer o assunto à reunião.*
- c) *Quanto à reiterada acusação da Sr.ª Vereadora Alexandra sobre “incompetência, falta de vontade política”, a vereadora Ana referiu que: “Há pessoas que desempenham uma ação política tendo por base valores, correção, moral, respeitando os princípios da administração pública. Há outras abordagens políticas que têm características mais desprezíveis, com as quais não me identifico e sobre as quais tenho o direito de me expressar sobretudo quando a adjetivação que me é dirigida é ofensiva, naturalmente de acordo com os meus princípios na política. Mais... sobretudo, quando não reconheço nenhuma capacidade ou atividade extraordinárias à Sr.ª Vereadora Alexandra, tendo por base o exercício de funções de vereadora quando teve pelouros em permanência nas matérias da educação e turismo, em tempos em que teve estas responsabilidades. Veja-se não reorganizou serviços, não construiu documentos estruturados de organização do serviço, não elaborou qualquer carta educativa, não melhorou procedimentos, não implementou processos de transferência de competências, não preparou processos para submeter a financiamentos. Pois bem, em menos de dois anos eu já fiz isso tudo”*

Sobre os assuntos dos seus pelouros deu nota do seguinte:

Assuntos Sociais

- **Colónia balnear**

No passado sábado **terminaram os campos de férias na Colónia Balnear Afonso Lopes Vieira**. Ao longo de **quatro semanas crianças e jovens** beneficiaram de um programa de atividades desportivas e culturais e usufruíram da praia, num dos lugares mais nobres de São Pedro de Moel, a Casa Museu/Colónia Afonso Lopes Vieira. Levam com eles novas amizades e memórias que, estou certa, ficarão para a vida. Às equipas dos assuntos sociais, desporto e juventude, Judo Clube da Marinha Grande e Break A Leg Associação Cultural dirijo o meu agradecimento pela entrega e dedicação a estas crianças e jovens ao longo destes dias. O ambiente de descontração e diversão permitiu com que estes dias fossem fantásticos.

Cultura

Terminou a programação balnear. Cumpre-me agradecer publicamente a todas as equipas da Câmara Municipal envolvidas nesta atividade, os agentes culturais e recreativa, juntas de freguesia e associações. Muito obrigada a todos/as.

Desporto, Juventude e Associativismo

- **20 agosto a 3 setembro | Patinagem de Velocidade do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente | Campeonato do Mundo**

*António Piteira, atleta de Patinagem de Velocidade do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, esteve presente no **Campeonato do Mundo que decorreu em Montecchio Maggiore - Vicenza, na Itália** em representação da seleção nacional no escalão júnior masculino.*

No circuito de estrada o António realizou duas provas: a prova dos 100mts onde alcançou o 12.º lugar a apenas 4 décimas de segundo da medalha de bronze, com o tempo de 10,467 segundos, continuando a afirmar-se como um dos grandes velocistas da patinagem mundial; e a prova de uma volta sprint onde obteve a 14.ª posição.

Nas provas de pista o atleta marinhense realizou duas provas, os 200mts (20.º lugar) e os 500mts (17.º lugar).

*No mês de outubro o António irá participar, na **Academia de Thialf -Heerenveen, na Holanda, num estágio promovido pela Federação de Desportos de Inverno** integrado no programa “Portugal Speed Skating Road To Milano/Cortina 2026*

*António Piteira, entrou este ano letivo na **Universidade de Aveiro no Curso de Fisioterapia***

- **25 de agosto | São Pedro de Moel**

*Terminou em São Pedro de Moel, a quarta etapa do desafio a que se propôs o jovem **Pedro Costa: correr mais de mil quilómetros pela costa portuguesa para divulgar o trabalho do IPO do Porto e ajudar a angariar fundos para a instituição.** O atleta partilhou a sua experiência com os jovens participantes da Colónia de Férias Afonso Lopes Vieira.*

- **26 de agosto | Praia da Vieira | Corrida Neon Run Tour**

*A praia da Vieira acolheu a **1ª corrida Noturna Neon Run Tour**, a iniciativa contou com aproximadamente **500 participantes**, numa noite cheia de animação, com muita atividade física, dança, música, espuma e muita luz, num ambiente de boa disposição. A iniciativa organizada pelo **Município da Marinha Grande, contou com o apoio da JF de Vieira de Leiria, Industrial Desportivo** Vieirense, Instituto Português da Juventude, integrado as ações de encerramento da época Balnear e a comemoração do Dia Internacional da Juventude*

- **28 de agosto | Moita | Ciclismo**

*Decorreu mais um **CIRCUITO DE CICLISMO integrado nos festejos do 83º aniversário do Clube Desportivo Moitense.***

- **27 de agosto | São Pedro de Moel | Percurso Pedestre “Rota da Costa Atlântica**

*Realizou-se mais um **passeio pedestre intitulado “Rota da Costa Atlântica”, organizado pelo Município da Marinha Grande. A iniciativa percorreu ao longo da costa atlântica, os trilhos da nossa costa, num percurso recheado de histórias, lendas e bastantes curiosidades.***

- **27 de agosto | Praia da Vieira | Arena do Desporto**

*Terminaram as iniciativas realizadas na Praia da Vieira no âmbito da **Arena do Desporto**. As atividades decorreram em todos os fins-de-semana da época balnear valorizando a importância da atividade física.*

- **2 setembro | Edifício da Resinagem | “Leiria Handball Awards”**

*O auditório da resinagem, acolheu a **5.ª edição do “Leiria Handball Awards/ Lizsport 2023”**. O evento, dinamizado pela página “Andebol Leiria”, visou reconhecer o mérito das equipas com melhor desempenho no andebol do distrito.*

- **1, 2 e 3 de setembro | Festa da Embra 23**

*Sporting Clube Marinhense festejou o seu **84.º Aniversário**.*

Quanto à Época Desportiva “desejou uma excelente época desportiva para todo o tecido Associativo Marinhense. Que esta época desportiva permita aos jovens o desenvolvimento físico e a adoção de hábitos de vida saudável, potenciando os valores como o Fair Play, o trabalho em equipa, a resiliência, a perseverança, a empatia e o respeito mútuo. Uma palavra de agradecimento aos todos os clubes que diariamente contribuem para a melhor preparação de crianças para o futuro, como melhores alunos, possibilitando a criação de pessoas ativas na construção de uma cidadania participativa. Aos treinadores e dirigentes, um agradecimento especial pelo comprometimento em todo o processo permitindo desenvolver nos jovens responsabilidade, motivação, definição de objetivos, espírito sacrifício, superação, assim como o camaradagem e entreaajuda, elementos primordiais nos jovens de amanhã. Aos Pais, que desempenham funções importantes na prática desportiva dos filhos, gerando oportunidades, acompanhando ativamente as suas experiências, devem ser um modelo ativo, envolvendo-se ativamente nas dinâmicas dos clubes, potenciando a capacidade que o desporto pode ter como elevador desportivo, cultural, social e económico”.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

- Em 07 de agosto foi aqui deliberada a Noite Branca, da ACIMG, que a Câmara apoiou logisticamente e também financeiramente (30.000€), e ainda concedeu a isenção de taxas, ao abrigo do regulamento.

A Câmara cedeu à ACIMG o espaço público para realizarem este evento, mas não tem qualquer intervenção sobre o que está a ser cobrado, esta receita vai ser arrecadada pela ACIMG.

O centro necessita de dinamização, é este o compromisso, com a realização de alguns eventos que dinamizem o comércio, e o melhor parceiro para o fazer é a ACIMG. O foco é este.

→ Médico do SAP – o SAP nunca será fechado por sua vontade, quer reafirmar isto mais uma vez. A informação que saiu foi por si confirmada junto do ACES. O médico desde 1 de julho passou a ser pago pela empresa e não pela ARS, mas continua a dar as consultas.

→ Auditoria à TUMG – está em processo de contratação com a empresa que a irá fazer.

→ Questão do biometano – conhece o procedimento e tem supervisionado o que tem sido feito. O trabalho não é da CIMRL, é de uma empresa que o apresentou à Câmara de Leiria. Contudo, enquanto Presidente de uma Câmara Municipal que confina com o território, compete-lhe acompanhar, e por isso contactou a empresa, que lhe explicou como é que os resíduos agroalimentares passariam a ser tratados numa unidade, aliviando a ETAR do Coimbrão, e com isso melhorar os efluentes desta ETAR, e é isso que interessa ao nosso concelho.

Para além de se informar, fez ainda mais, convidou a empresa, que é apoiada pelo PRR, para vir aqui à Câmara explicar a todos o projeto, e irá também convidar o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, e então poderão tirar todas as dúvidas.

Espera que o Sr. Vereador Fragoso tenha ficado esclarecido.

→ Sobre as 3 ruas de Vieira de Leiria – as Juntas sabem quais são as suas competências nas pavimentações. Elas atuam essencialmente nos chamados caminhos públicos. As Câmaras Municipais têm as estradas e caminhos municipais.

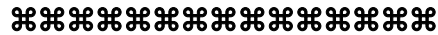
Quando a Câmara soube da intervenção da Junta para requalificar estas 3 ruas, foi saber quais eram, porque a Câmara tem projetos para requalificar ruas nas 3 freguesias. Este executivo já requalificou várias ruas na freguesia de Vieira de Leiria. Quando em outubro pediu ao Sr. Presidente da Junta para lhe indicar as prioridades, constatou que nenhuma destas 3 ruas constavam como prioritárias. E estas são ruas que necessitam de requalificação há muito tempo. São ruas que têm infraestruturas (água e saneamento) a necessitar de intervenção, e por isso não se pode só requalificar. Tem de se analisar primeiro estas infraestruturas. Deu o exemplo da Rua Joaquim Tomé Feteira, requalificada pela Junta, e onde, depois, se veio a verificar uma perda de água, proveniente das infraestruturas, que na altura não foram avaliadas.

Seguidamente leu a resposta dos serviços da Câmara ao e-mail da Junta de Freguesia de maio/2023, onde diziam que a contratação desta requalificação estava em andamento, mas ao dia de hoje ainda não há nada no base.gov, e onde os nossos serviços pediam informação à Junta, que ainda não chegou. Reuniu na sexta-feira com o Sr. Presidente da Junta, onde esclareceu a situação.

Não percebe quando uma instituição não partilha com a Câmara esta informação e decide avançar para uma requalificação, para a qual não tem competência.

Atualmente aguarda a chegada da informação pedida pelos nossos serviços.

Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 15:52 horas às 16:12 horas.



ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

- 1. Aprovação das atas n.ºs 08, 09 e 10/2023, das reuniões da Câmara Municipal de 17 e 24 de abril e 02 de maio**

366 - Presentes as seguintes atas:

- Ata n.º 8, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 17 de abril de 2023;
- Ata n.º 9, da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 24 de abril de 2023;
- Ata n.º 10, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 02 de maio de 2023.

Considerando que as referidas atas foram previamente distribuídas, foi dispensada a sua leitura.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 57.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA

- 2. Adenda ao Protocolo e cooperação e apoio financeiro a celebrar com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Marinha Grande**

367 - Presente informação I/1843/2023, do Serviço Municipal de Proteção Civil, sobre o assunto em epígrafe, contendo proposta de teor de Adenda ao Protocolo de cooperação

para apoio financeiro a celebrar entre o Município da Marinha Grande e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Marinha Grande, que se anexa e se dá por integralmente reproduzida.

Considerando o protocolo de cooperação e apoio financeiro com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Marinha Grande, aprovado por unanimidade em Reunião de Câmara de 28/11/2022 e celebrado a 15/12/2022.

Considerando que as missões desenvolvidas pelos corpos de bombeiros das associações humanitárias de bombeiros voluntários se revestem de inequívoco interesse público.

Considerando que os referidos corpos de bombeiros são agentes fundamentais no âmbito da proteção civil.

Considerando que os objetivos legalmente atribuídos à proteção civil municipal carecem de uma intervenção permanente e ativa dos corpos de bombeiros.

Considerando que os corpos de bombeiros são essenciais e imprescindíveis à salvaguarda de pessoas e bens.

Considerando o aumento dos custos com as despesas correntes de funcionamento da associação, que colocam em causa a sua sustentabilidade económica-financeira para futuro e prejudicam a sua capacidade em manter o corpo de bombeiros com o efetivo necessário para cumprir com a sua missão no âmbito da proteção civil municipal.

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, nos termos da alínea 4 da cláusula n.º 4 do protocolo de cooperação e apoio financeiro celebrado com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Marinha Grande, delibera:

I. Reforçar o apoio financeiro concedido à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Marinha Grande, no âmbito do protocolo de cooperação anual, no valor de euros: 19.000 € (dezanove mil euros), verba que se encontra inscrita nos documentos previsionais ação 2022/A/56, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com a alínea j), do n.º 2, do artigo 23.º;

II. Aprovar a adenda ao Protocolo de Cooperação assinado entre o Município da Marinha Grande e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Marinha Grande em 15 de dezembro de 2022, cujo teor se anexa e se dá por integralmente reproduzido.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

3. Adenda ao Protocolo e cooperação e apoio financeiro a celebrar com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria

368 - Presente informação I/1844/2023, do Serviço Municipal de Proteção Civil, sobre o assunto em epígrafe, contendo proposta de teor de Adenda ao Protocolo de cooperação para apoio financeiro a celebrar entre o Município da Marinha Grande e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria, que se anexa e se dá por integralmente reproduzida.

Considerando o protocolo de cooperação e apoio financeiro com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria, aprovado por unanimidade em Reunião de Câmara de 28/11/2022 e celebrado a 15/12/2022.

Considerando que as missões desenvolvidas pelos corpos de bombeiros das associações humanitárias de bombeiros voluntários se revestem de inequívoco interesse público.

Considerando que os referidos corpos de bombeiros são agentes fundamentais no âmbito da proteção civil.

Considerando que os objetivos legalmente atribuídos à proteção civil municipal carecem de uma intervenção permanente e ativa dos corpos de bombeiros.

Considerando que os corpos de bombeiros são essenciais e imprescindíveis à salvaguarda de pessoas e bens.

Considerando o aumento dos custos com as despesas correntes de funcionamento da associação, que colocam em causa a sua sustentabilidade económica-financeira para futuro e prejudicam a sua capacidade em manter o corpo de bombeiros com o efetivo necessário para cumprir com a sua missão no âmbito da proteção civil municipal.

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, nos termos da alínea 4 da cláusula n.º 4 do protocolo de cooperação e apoio financeiro celebrado com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria, delibera:

I. Reforçar o apoio financeiro concedido à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria, no âmbito do protocolo de cooperação anual, no valor de euros: 7.400 € (sete mil e quatrocentos euros), verba que se encontra inscrita nos documentos previsionais ação 2022/A/57, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com a alínea j), do n.º 2, do artigo 23.º;

II. Aprovar a adenda ao Protocolo de Cooperação assinado entre o Município da Marinha Grande e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria em 15 de dezembro de 2022, cujo teor se anexa e se dá por integralmente reproduzido.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO JURÍDICA

4. Regulamento Municipal de Apoio às Instituições De Cultura, Recreio E/Ou Desporto. Proposta Final

369 - Presente a informação nº 2023/DJ/46 NAC da Divisão Jurídica e respetivos anexos, referente ao assunto em epígrafe.

Considerando que:

- A) foi dado cumprimento à fase da participação, prevista nos arts. 100º e 101º do do Código de Procedimento Administrativo, tendo o projeto de alteração ao Regulamento Municipal de Apoio às Instituições De Cultura, Recreio E/Ou Desporto sido objeto de consulta pública para permitir a possibilidade, ao maior número de pessoas possível, de se pronunciar sobre o mesmo, garantindo-se a sua publicitação na 2ª. Série do Diário da República bem como na Internet, no sítio institucional da autarquia;
- B) Para o efeito de consulta pública foi concedido o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação no Diário da República do projeto de regulamento, para que todos os interessados que pretendessem pudessem apresentar as suas sugestões de melhoria do documento;
- C) Nesse âmbito, os serviços não rececionaram a participação de qualquer entidade;
- D) Existiu uma análise interna crítica, que levou a que se ponderasse à atribuição de efeitos retroativos a 1 de setembro do corrente ano à alteração ao regulamento agora em proposta;
- E) O art. 141.º do Código de Procedimento Administrativo apenas proíbe a eficácia retroativa aos regulamentos que imponham deveres, encargos, ónus, sujeições ou sanções, que causem prejuízos ou restrinjam direitos ou interesses legalmente protegidos, ou afetem as condições do seu exercício, não podendo também os efeitos dos regulamentos não podem reportar-se a data anterior àquela a que se reporta a lei habilitante, o que não se verifica na alteração agora proposta;
- F) Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto e da promoção do desenvolvimento, atendendo ao preconizado nas alíneas e), f) e m) k), do nº 2, do artigo 23º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (RJAL);
- G) É da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea k), do nº 1, do artigo 33º do RJAL, elaborar e submeter, à Assembleia Municipal, os projetos de regulamentos externos do Município;
- H) É da competência da Assembleia Municipal aprovar os regulamentos com eficácia externa, de acordo com o disposto na alínea g), do nº 1, do artigo 25º, também do RJAL;

A Câmara Municipal da Marinha Grande analisou a informação, atenta às atribuições nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto e da promoção do desenvolvimento, atendendo ao preconizado na alínea k), do número 2, do artigo 23º e da alínea k), do nº 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), na sua atual redação, concordando com a mesma, delibera:

- a) aprovar a alteração ao Regulamento Municipal de Apoio às Instituições De Cultura, Recreio E/Ou Desporto e submeter o mesmo para apreciação do órgão deliberativo, de modo que o articulado normativo proposto se converta, pela sua aprovação, em Regulamento;**

propor a atribuição de efeitos retroativos à data de 1 de setembro de 2023 à alteração ao Regulamento Municipal de Apoio às Instituições De Cultura, Recreio E/Ou Desporto agora proposta.

Mais delibera que a Câmara Municipal submeta ao órgão deliberativo que no presente ano de implementação seja prorrogado até outubro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

5. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS EM PNEU DE VEÍCULO AUTOMÓVEL – RUA QUINTA DO WARNHAGEM, FONTE SANTA – BURACO NO PAVIMENTO – SINALIZAÇÃO EXISTENTE - CONCORRÊNCIA DE CULPAS - AUDIÊNCIA PRÉVIA – APRECIÇÃO DE ALEGAÇÕES

370 - Presente requerimento de António José de Oliveira Loureiro, com registo de entrada E/3596/2023, a solicitar indemnização pelos danos causados em pneu do seu veículo automóvel, por um buraco existente no pavimento da Rua Quinta do Warnhagen, sentido Brejo D'Água-Fonte Santa, no dia 1 de fevereiro de 2023, pelas 15H00.

Refere que os danos foram causados quando conduzia a sua viatura e cruzando-se com um veículo em sentido contrário, não lhe foi possível desviar de um buraco que estava na estrada, tendo causado um embate brusco, do qual resultou um corte no pneu frontal direito que o vazou.

Presente cópia da participação da PSP datada de 22-02-2023, que não se deslocou ao local do sinistro e não verificou as condições concretas da via, aquando do sinistro.

Presente informação da DOP-Divisão de Obras Públicas, que analisou o pedido e se pronunciou sobre o mesmo e sobre as características do local do sinistro.

Presente informação jurídica n.º I/1604/2023, de 11-07-2023 na qual se efetuou o enquadramento legal do pedido, se apreciaram os factos invocados e as provas produzidas.

Presente deliberação desta Câmara Municipal tomada em reunião de 24-07-2023 que determinou a realização de audiência prévia do interessado, sobre o projeto de decisão final de partilha de responsabilidades na ocorrência dos danos – concorrência de culpas.

Presente notificação da deliberação camarária, enviada ao interessado, para efeitos de audiência prévia, pelo ofício S/3183/2023, de 26-07-2023.

Presentes alegações do interessado com registo de entrada E/6767/2023, nas quais formula comentários relativos a algumas das conclusões da deliberação e do parecer que a suportou, mas em que termina afirmando que aceita a fixação das culpas em 50% para o Município e em 50% para si próprio, enquanto condutor.

Presente informação I/1888/2023, de 28-08-2023, que apreciou as alegações do requerente e conclui não terem sido apresentados quaisquer factos novos ou elementos probatórios suscetíveis de alterar aquele sentido da decisão, reforçando a declaração do lesado de aceitação de concorrência de culpas na responsabilidade pelo dano verificados no veículo.

A Câmara Municipal apreciou e concordando com todos os fundamentos de facto e de direito constantes dos pareceres I/1604/2023 e I/1888/2023, este último, que apreciou as alegações apresentadas e que aqui se dá para todos os legais efeitos, por integralmente reproduzido, delibera:

- 1. Fixar a gravidade das culpas na produção dos danos reclamados pelo lesado, António José de Oliveira Loureiro, em 50% para o Município e 50% para o condutor e, em consequência,**
- 2. Fixar a indemnização a pagar ao requerente, no montante de 103,84€ cento e três euros e oitenta e quatro cêntimos), nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro;**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

- 6. Estabelecimento comercial denominado Black Jack – Praia da Vieira. Restrição do período de funcionamento do estabelecimento ao abrigo do disposto no artigo 8º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimento de Venda ao Público e de Prestação de Serviços**

O **Sr. Presidente** apresentou o ponto, deixando à discussão a data de restrição proposta pelos serviços, embora julgue que se deva restringir até à aprovação do regulamento do ruído. Esta é a sua proposta.

O **Sr. Vereador António Frago** referiu que o regulamento já foi a discussão pública, as entidades já se pronunciaram, está na fase final para vir à Câmara e depois à Assembleia. Concorda com a proposta do Sr. Presidente, até à aprovação do regulamento, porque este irá definir outras características. Como uma das partes em discussão não está a cumprir, deverá dar-se algum tempo para corrigir a situação.

O **Sr. Presidente** informou que, para esta proposta, foram ouvidas várias entidades, nomeadamente a DECO, que é obrigatória, a Junta de Freguesia de Vieira de Leiria e a GNR.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** questionou se o problema é o ruído ou as horas a que é feito o ruído.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** referiu que o problema é estrutural, porque há bares numa zona habitacional. Esta medida só pode ser tomada porque há uma prática reiterada de incumprimento. Concorda com a proposta do Sr. Presidente e do Sr. Vereador Fragoso, condicionando a medida à aprovação do regulamento.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** referiu que leu o parecer jurídico, que termina com esta proposta, mas que ao longo do mesmo faz outras apreciações sobre o cumprimento da Lei Geral do Ruído, à qual a Câmara está obrigada, nomeadamente a efetuar medições de ruído. Não tem sido feito pela Câmara, e por isso não tem suporte legal para restringir aquilo que licenciou. Entende que se pode estar a tomar uma decisão que poderá não cumprir com todos os parâmetros a que estamos obrigados. Esta é a medida mais drástica, e na tentativa de resolver um problema poderemos estar a criar outros. Esta é a sua reflexão e preocupação.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** referiu que hoje esteve aqui o proprietário, que disse estar a tomar medidas para construir a antecâmara. Parece-lhe que ele estará sensível e isso tranquiliza-a.

O **Sr. Vereador António Fragoso** disse que tem estado em contacto com o proprietário, ele não tem cumprido com a redução do ruído e é disso que ele está a ser acusado. No nosso regulamento está prevista esta medida de redução de horário, de modo que o proprietário possa efetuar as obras para reduzir o ruído.

O **Sr. Presidente** informou que o proprietário está na disposição de reduzir o ruído.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** referiu que tendo em conta a boa-vontade demonstrada hoje pelo dono do bar, que o nosso regulamento ainda não está pronto e que o parecer jurídico aponta algumas fragilidades, acha mais correto dar-lhe até 31 de outubro para resolver o problema. Vão votar a favor, até porque agora vai para audiência prévia.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** propôs o contrário: deliberar até à aprovação do regulamento, ir para audiência prévia, e em função de ele fazer as obras, a Câmara ir para o prazo de 31 de outubro.

Seguiu-se a discussão entre todos sobre as eventuais medidas a tomar.

O **Sr. Presidente** referiu que, dada a iminência de estar para breve o regulamento, propunha colocar na deliberação este prazo “até à aprovação do Regulamento Municipal de Ruído”.

Todos concordaram, pelo que o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

371 - Presentes:

- a. Informação técnica n.º 1908/2023, de 30/08/2023, da Divisão Jurídica, que propõe a restrição do horário de funcionamento do estabelecimento comercial denominado Black Jack, sito na Rua da Boavista n.º 12, Cave, Praia da Vieira, Freguesia de Vieira de Leiria.
- b. Informação n.º 2023/DJ/42 e despacho do Sr. Presidente da Câmara de 10/08/2023;
- c. Ofícios n.ºs S/3767/2023, S/3770/2023, S/3771/2023, S/3772/2023, S/3773/2023 e S/3774/2023;
- d. Pareceres das entidades consultadas;
- e. Certidão de notificação pessoal da exploradora do estabelecimento;
- f. Reclamações recebidas e registadas sob os n.ºs E/10654/2023, E/10473/2023, E/10952/2023, E/10953/2023, E/10954/2023, E/11054/2023, E/11116/2023, E/11147/2023, E/11249/2023, E/4627/2023, e E/5301/2023.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica, bem como toda a documentação a ela anexa, e concordando com os fundamentos de facto e de direito dela constantes, passando a mesma a fazer parte integrante da presente deliberação e que se anexa, tem a intenção de, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6º e do artigo 8º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimento de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, restringir o horário de funcionamento do estabelecimento denominado Black Jack, sito na Rua da Boavista, n.º 12, Cave, Praia da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria, **passando o mesmo a funcionar no período compreendido entre as 09h00 e as 02h00, até à aprovação do Regulamento Municipal de Ruído, devendo a exploradora do estabelecimento, Gwendoline Jacquemet da Rocha, até essa data, corrigir ou sanar as causas que motivaram a decisão de restrição, sob pena de a mesma se tornar permanente.**

Em cumprimento do disposto no artigo 121º do Código de Procedimento Administrativo, a exploradora do estabelecimento deve ser notificada em sede de audiência prévia da presente intenção de restrição de horário de funcionamento, para, querendo, se pronunciar por escrito, no prazo de dez dias úteis a contar da data da sua notificação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

7. Resumo de Tesouraria do dia 25 de agosto de 2023 – “Dotações Orçamentais”: 16.727.019,67€

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e três, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”**:

16.727.019,67€ (dezasseis milhões, setecentos e vinte e sete mil, dezanove euros e sessenta e sete cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

8. 19.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2023 – 4.ª Revisão Orçamental

O **Sr. Presidente** apresentou a revisão, que visa acautelar valores para 2024, nomeadamente questões salariais, projetos para requalificação das escolas e a residência para estudantes. Na parte das receitas, são verbas sobranes de obras candidatas.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** referiu que, se usasse o mesmo critério do Sr. Presidente, que invoca o cumprimento do Regimento para cortar a palavra à Vereadora Lara, as Vereadoras da CDU deviam dizer que não votavam este assunto porque os documentos da revisão foram enviados na sexta-feira, mas não vão fazê-lo.

Seguidamente colocou as seguintes questões:

- Vamos contratar mais um jurista. Para onde?
O Sr. Presidente respondeu que é para a DRH.
- Dois técnicos superiores, para onde?
O Sr. Presidente respondeu que é sabido que há várias divisões com muitas necessidades, pelo que ainda não sabe para onde.
- Anulação de verbas de concursos, o que não vamos contratar?
A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro respondeu que os procedimentos ainda estão a decorrer e por isso ainda não vão ser necessárias.
- Contratação de serviços de SIADAP, de que se trata?
A Sr.ª Vereadora informou que se está a reforçar a equipa dos Recursos Humanos com um jurista, mas a equipa não tem capacidade suficiente para implementar o SIADAP, há 3 biénios atrasados, ainda não completos, porque ainda se estão a notificar trabalhadores.
- Anulação de procedimentos concursais, quais?
O Sr. Presidente informou que o ponto 10 do documento e seguintes, tem a ver com as competências da educação.
- Serviços para operacionalizar a programação na Casa da Cultura, 73.000€, para 4 meses. É assim? O que está previsto?
A Sr.ª Vereadora informou que ainda não está previsto. Está a ser feita uma candidatura para a DG Artes, e este valor é estimado, para a parte que caberá à Câmara.
- Em contraponto, há um valor pequeno para 2024 para o Cineteatro Actor Álvaro.
A Sr.ª Vereadora informou que é para as obras que o Cineteatro necessita.
- Reforço de valor para os 50 anos do 25 de Abril, a que se destina?
A Sr.ª Vereadora informou que é para a contratação dos artistas, já em 2023.
- 2.500€ para os 90 anos do 18 de Janeiro, não é curto?
A Sr.ª Vereadora referiu que se trata só de um reforço para contratar serviços.

- Fase 4 do saneamento das Trutas, vai ser feito mais tarde?
O Sr. Presidente informou que neste momento o processo não está pronto, fica para o orçamento de 2024. Agora vai ser feita só a parte das águas e ficam as águas residuais para 2024.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** informou que não se vão fazer já os 3 centros escolares, daí terem sido retiradas as verbas, para mais tarde.

O **Sr. Presidente** referiu que com a delegação de competências na educação, a Câmara herdou a necessidade de obras nas escolas. A Calazans Duarte estava reabilitada no âmbito do Parque Escolar. A Câmara bateu-se pela reabilitação para estas 3 escolas: Loureiro Botas, na Vieira, e Pinhal do Rei e Guilherme Stephens, na Marinha Grande, daí a necessidade de fazer agora os 3 projetos, para poderem ser candidatas assim que abram os avisos.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** disse que fica preocupada com o facto de a Câmara não ter capacidade de fazer o projeto para a fase 4 das águas residuais, daí lembrar aquilo que o Sr. Presidente, enquanto Vereador, dizia à Sr.ª Presidente Cidália Ferreira, quando aqui trazia uma revisão, de incompetência e falta de planeamento.

Seguiu-se uma discussão entre o Sr. Presidente e a Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho sobre a fase 4 das Trutas e a não execução do projeto este ano, que culminou com a Sr.ª Vereadora a pedir ao Sr. Vereador João Brito que lhe envie o processo.

O **Sr. Vereador António Fragoso** referiu que é sabido que os orçamentos são processos dinâmicos, há questões que já foram dirimidas, mas mesmo assim gostaria de saber o seguinte:

- O valor para o 1.º trimestre da Casa da Cultura é para espetáculos ou para a equipa consultora para esta área?
- O SIADAP é para contratar uma equipa?

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** respondeu que sim, o SIADAP é para a equipa. Em relação à Casa da Cultura, é para espetáculos e para a direção artística, que atualmente é da equipa externa que foi contratada.

Terminada a apreciação do documento e prestados todos os esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

372 - Presente proposta de 19.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2023, sob a forma de Revisão Orçamental, acompanhada de mapas auxiliares, constituída pelas seguintes alterações:

4.ª Revisão ao Orçamento da Receita para 2023, no valor de 141.650,06 euros nos reforços, no ano de 2023, e com reforço de previsão no valor de 3.496.510,12 euros, no ano de 2024, e 81.270,00 euros no ano de 2025;

4.ª Revisão ao Orçamento da Despesa para 2023, no valor de 388.745,81 euros nos reforços e 247.095,75 euros nas anulações;

4.ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais para 2023, no valor de 102.477,50 euros nos reforços e 96.477,50 euros nas anulações, e com anulação de dotação no valor de 306.814,71 euros, no ano de 2024, e reforço de dotação no valor de 10.000 euros no ano de 2025 e 2.000 euros no ano de 2026;

4.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para 2023, no valor de 214.425,06 euros nos reforços e no valor de 72.775,00 euros nas anulações, no ano de 2023, e com reforço de dotação no valor de 3.496.510,12 euros, no ano de 2024, 379.060,00 euros, no ano de 2025 e 100.800,00 euros no ano de 2026.

Considerando que de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP, é disposto que não é revogado o ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, o qual estabelece as regras das Modificações do Orçamento.

Considerando que o art.º 46.º B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que a republicou, preceitua que as modificações do Plano Plurianual de Investimentos se consubstanciam em alterações e revisões, e que o mesmo conceito se deve aplicar ao Plano de Atividades Municipais, no qual constam as despesas com as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

Atentos os elementos apresentados e no cumprimento do disposto no ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, delibera submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta da 19.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2023, sob a forma de revisão orçamental, constituída pela 4.ª Revisão ao Orçamento da Receita, 4.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, 4.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e 4.ª Revisão ao Plano de Atividades, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

9. Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual

373 - Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a autorização de despesas que deem lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando estas:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Considerando que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, adiante designada por LCPA, que aprova as regras aplicáveis à assunção de Compromissos e aos Pagamentos em Atraso, se dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando que nos termos do disposto na alínea b) do artigo 3.º da LCPA, são compromissos plurianuais aqueles que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico.

Considerando que algumas ações apresentam dotação em anos seguintes insuficiente para os encargos que se perspetivam assumir com procedimentos de contratação pública relativos a, nomeadamente, bens, serviços e empreitadas de obras públicas, tendo sido proposto o reforço das dotações em anos seguintes na proposta da 19.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2023 – 4.ª Revisão, a ser presente na próxima sessão da Assembleia Municipal.

Assim, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que seja solicitada à Assembleia Municipal da Marinha Grande:

- 1. Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais até ao limite máximo das dotações corrigidas, propostas na 4.ª Revisão aos Instrumentos Previsionais de 2023, para os anos de 2024 a 2027, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual;**
- 2. Autorização para assunção de encargos orçamentais para os anos de 2024 a 2027, até ao limite máximo das dotações corrigidas propostas na 4.ª Revisão aos Instrumentos Previsionais de 2023, em cumprimento do preceituado na alínea b) do n.º 1 do art.º 22 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;**
- 3. Que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, se fixe o limite máximo dos encargos nos anos económicos de 2024 a 2027, no valor das dotações corrigidas aprovadas com a 19.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2023 – 4.ª Revisão, nas ações infra indicadas:**

a)	2023/A/22	RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE EDÍFÍCIOS MUNICIPAIS
b)	2023/A/33	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PREDIAIS
c)	2023/A/42	BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DIVERSOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES MUNICIPAIS
d)	2022/A/185	PUBLICIDADE ALUSIVA AO CONCELHO
e)	2022/A/229	AQUISIÇÃO E IMPRESSÃO DE BRINDES INSTITUCIONAIS E PROMOCIONAIS
f)	2023/A/53	PROJETO DE MISSÃO
g)	2019/A/115	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
h)	2022/A/207	MANUTENÇÃO DE ARRUAMENTOS, INFRAESTRUTURAS E OBRAS COMPLEMENTARES
l)	2023/A/30	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE ESTUDOS, PROJECTOS E CONSULTADORIA
j)	2022/A/290	TRANSFERÊNCIA COMPETÊNCIAS ÁREA DA EDUCAÇÃO
k)	2023/A/88	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS-EDUCAÇÃO - DESPESAS COM PESSOAL
l)	2023/A/89	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS-EDUCAÇÃO-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2.º E 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO
m)	2022/A/247	TRANSFERÊNCIA COMPETÊNCIAS ÁREA DA SAÚDE
n)	2022/A/276	TRANSFERÊNCIA COMPETÊNCIAS - AÇÃO SOCIAL
o)	2022/A/174	ATOS CULTURAIS E EDUCATIVOS PROMOVIDOS NA CASA DA CULTURA STEPHENS
p)	2022/A/258	ACTOS CULTURAIS E EDUCATIVOS PROMOVIDOS NO CINETEATRO ACTOR ÁLVARO
q)	2022/A/176	ATOS CULTURAIS E EDUCATIVOS PROMOVIDOS NO MUSEU DO VIDRO
r)	2022/A/169	25 DE ABRIL DE 1974
s)	2022/A/173	COMEMORAÇÕES DE DIVERSAS DATAS FESTIVAS
t)	2022/A/284	FEIRA DO LIVRO
u)	2023/A/107	DIVERSAS INICIATIVAS NO ÂMBITO CULTURAL
v)	2023/A/1	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL, BAIXA TENSÃO NORMAL
w)	2017/A/101	TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS A EFETUAR PELA ADCL

x)	2023/A/104	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - PLATAFORMA DA EDUCAÇÃO-EDUBOX
y)	2022/A/129	RECOLHA DE EFLUENTES DOMÉSTICOS
z)	2022/A/186	FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL PARA AS PISCINAS MUNICIPAIS
aa)	2017/A/117	TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ATERRO
bb)	2022/A/205	FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
cc)	2023/I/14	OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO FURO SL6 - PEDRULHEIRA
dd)	2022/I/45	AQUISIÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR JOÃO BEARE
ee)	2022/I/46	ESCOLA BÁSICA GUILHERME STEPHENS
ff)	2023/I/45	AQUISIÇÃO DE PROJETOS E REABILITAÇÃO ESCOLA LOUREIRO BOTAS
gg)	2023/I/44	AQUISIÇÃO DE PROJETOS E REABILITAÇÃO ESCOLA PINHAL DO REI
hh)	2021/I/3	EDIFÍCIO ALBERGARIA NOBRE
ii)	2022/I/75	OUTRAS CONSTRUÇÕES E REMODELAÇÕES DIVERSAS NO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE
jj)	2022/I/89	OBRAS DE REMODELAÇÃO DIVERSAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM BAIXA
kk)	2022/I/11	AQUISIÇÃO E GRANDE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO BÁSICO
ll)	2022/I/125	AQUISIÇÃO E GRANDE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO BÁSICO PARA O CENTRO EMPRESARIAL DA MARINHA GRANDE
mm)	2022/I/43	AQUISIÇÃO DE PROJETOS PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DA VÁRZEA
nn)	2023/I/43	AQUISIÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR NASCENTE
oo)	2016/I/161	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NAS TRUTAS - FASE 4

A presente deliberação apenas produz efeitos desde que aprovada a 19.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2023 – 4.ª Revisão, podendo posteriormente ser tomada a deliberação na sessão da Assembleia Municipal relativa ao assunto em epígrafe.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

10. P.A. N.º 49/2023 CPI – DE - Aquisição de serviços para o desenvolvimento de atividades de animação e apoio à família e componente de apoio à família para o ano letivo 2023/2024. Ratificação do Despacho n.º 163-AF/DCP/2023 de 17 de agosto de 2023

374 - Presente o despacho n.º 163-AF/DCP/2023, de 17 de agosto de 2023, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve na íntegra:

“Considerando que por deliberação de câmara de 7/8/2023, e nos termos relatório final do júri, foi deliberada a adjudicação da “Aquisição de serviços para o desenvolvimento de atividades de animação e apoio à família e componente de apoio à família para o ano letivo 2023/2024”, à proposta apresentada pela concorrente Escolha Divertida – Unipessoal, Lda., NIPC 515 160 318, por se tratarem das propostas que apresentam o mais baixo preço, para cada um dos lotes, da seguinte forma:

- Lote 1 - Atividades a desenvolver no Agrupamento de Escolas da Marinha Grande Nascente, no valor global de 294.138,00€, IVA nos termos do disposto no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor;*
- Lote 2 - Atividades a desenvolver no Agrupamento de Escolas da Marinha Grande Poente e Vieira de Leiria, no valor global de 384.642,00€, IVA nos termos do disposto no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor.*

Considerando que em 8/8/2023 foi a adjudicação notificada aos concorrentes.

Considerando que em 16/8/2023 o concorrente ESPALHA IDEIAS – ACTIVIDADES DE TEMPOS LIVRES, LDA, no canal mensagens da plataforma, apresentou reclamação, que se anexa ao presente despacho.

Considerando que nos termos do preceituado no artigo 273.º do CCP o órgão competente, neste caso a câmara municipal, nos dois dias seguintes à sua apresentação, deve notificar os concorrentes da mesma para, querendo, se pronunciarem no prazo de cinco dias, sobre o pedido e os seus fundamentos.

Considerando que por circunstâncias excecionais, e atentos os motivos acima aduzidos, pode, por motivo de urgência, o Presidente da Câmara Municipal, praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

Considerando que a agenda da reunião de câmara do dia 21/8/2023 encerrou a 16/8/2023 e que atento o prazo estabelecido no artigo 273.º do CCP, a notificação aos concorrentes, da impugnação administrativa apresentada pelo concorrente ESPALHA IDEIAS – ACTIVIDADES DE TEMPOS LIVRES, LDA deve ser efetuada no prazo de dois dias, devendo ocorrer até ao dia

18/8/2023, não sendo esse prazo compatível com a convocatória de reunião de câmara extraordinária para a tomada da decisão de notificação aos concorrentes, exigida pelo supra referido artigo 273.º do CCP.

Considerando que, nos termos acima detalhados, é legalmente admissível a emissão do presente despacho, desde que o mesmo seja remetido para ratificação, na próxima reunião da Câmara Municipal.

Face ao exposto determino nos termos do artigo 273.º do Código dos Contratos Públicos, que seja dado conhecimento do teor da impugnação administrativa, apresentado pelo concorrente ESPALHA IDEIAS – ACTIVIDADES DE TEMPOS LIVRES, LDA, aos concorrentes para que se pronunciem no prazo de cinco dias sobre o pedido e os fundamentos constantes no mesmo.”

A Câmara Municipal, de acordo com artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho n.º 163-AF/DCP/2023, de 17 de agosto de 2023, proferido no uso da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 da Lei supracitada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

11. P.A. N.º 49/2023 CPI – DE - Aquisição de serviços para o desenvolvimento de atividades de animação e apoio à família e componente de apoio à família para o ano letivo 2023/2024. Ratificação do Despacho n.º 166-AF/DCP/2023 de 29 de agosto de 2023

375 - Presente o despacho n.º 166-AF/DCP/2023, de 29 de agosto de 2023, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve na íntegra:

“Considerando que por deliberação de câmara, em reunião de 07.08.2023 foi adjudicada a “Aquisição de serviços para o desenvolvimento de atividades de animação e apoio à família e componente de apoio à família para o ano letivo 2023/2024”, às propostas apresentadas pelo concorrente, Escolha Divertida – Unipessoal, Lda., NIPC 515 160 318, no valor de 294.138,00€ para o Lote 1 - Atividades a desenvolver no Agrupamento de Escolas da Marinha Grande Nascente e de 384.642,00€, para o Lote 2 - Atividades a desenvolver no Agrupamento de Escolas da Marinha Grande Poente e Vieira de Leiria, IVA nos termos do disposto no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, face ao critério de adjudicação definido, nomeadamente o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço, por lote.

Considerando que, a 08.08.2023, os concorrentes foram notificados da adjudicação e que foi solicitado ao adjudicatário a entrega dos documentos de habilitação e a prestação da caução, tendo sido concedido o prazo de 5 dias úteis e 10 dias úteis, respetivamente, nos termos do programa de procedimento.

Considerando que o adjudicatário Escolha Divertida – Unipessoal, Lda, dentro do prazo fixado, submeteu os documentos de habilitação e prestou a caução, ambos através da plataforma das compras públicas da Vortal, nos dias 09.08.2023 e 21.08.2023, respetivamente.

Considerando que a caução prestada pelo adjudicatário refere que se encontra em vigor até 31.07.2024, o que coincide apenas com o término da execução física do contrato e que, a proposta de ambos os lotes, se enquadra no preço anormalmente baixo, definido no art.º 23.º do programa do procedimento, devendo ser prestada a caução de 10% do valor contratual, nos termos do preceituado nos n.ºs 2 e 6 no artigo 89.º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP).

Considerando o acima referido, e ainda, o facto de a cláusula segunda da minuta do contrato especificar como data de início o dia um de setembro de dois mil e vinte e três, que não é exequível, torna-se necessário a aprovação de nova minuta de contrato.

Considerando que por circunstâncias excecionais, e atentos os motivos acima aduzidos, pode, por motivo de urgência, o Presidente da Câmara Municipal, praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

Considerando que a próxima reunião de Câmara Municipal é dia 04.09.2023 e atenta a urgência na celebração do contrato, para que o mesmo tenha execução no início do mês de setembro, importa notificar o adjudicatário Escolha Divertida – Unipessoal, Lda, o mais rápido possível, para proceder em conformidade.

Considerando que, nos termos acima detalhados, é legalmente admissível a emissão do presente despacho, desde que o mesmo seja remetido para ratificação, na próxima reunião da Câmara Municipal.

Face ao exposto, determino:

- a notificação ao adjudicatário, Escolha Divertida – Unipessoal, Lda., para proceder à prestação da caução nos termos das peças do procedimento e no disposto n.ºs 2 e 6 do art.º 89.º do CCP, no prazo de 5 dias úteis;

- a aprovação de nova minuta de contrato, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“(…) 2.º - O contrato terá início a um de setembro de dois mil e vinte e três e termo a trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro. (...)”

“(…) O cocontratante garante a regular execução do contrato através de ..., no valor de ..., equivalente a cinco por cento do valor da adjudicação, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado, que se dá por reproduzida.(...)”

Deve ler-se:

“(...) 2.ª - O contrato terá início na presente data e termo a trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro.(...)”

“(...) O cocontratante garante a regular execução do contrato através de ..., no valor de ..., equivalente a dez por cento do valor da adjudicação, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado, que se dá por reproduzida.(...)”

Mais determino que o presente despacho seja presente na próxima reunião de Câmara Municipal, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.”

A Câmara Municipal, de acordo com artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho n.º 166-AF/DCP/2023, de 29 de agosto de 2023, proferido no uso da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 da Lei supracitada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

12. Proposta de nomeação do auditor externo, responsável pela certificação legal das contas do Município da Marinha Grande, para os anos 2023, 2024 e 2025 a remeter à Assembleia Municipal da Marinha Grande

376 - No âmbito da tramitação do procedimento de aquisição n.º 103/2023 - CP/DGF – “Certificação legal das contas do Município da Marinha Grande e respetivo parecer a emitir por auditor externo, para os anos 2023, 2024 e 2025”, diligenciado nos termos da proposta da DGF, na sua informação I/1295/2023 de 21.07.2023 - através da adoção de procedimento de consulta prévia, foi determinado o convite às entidades: ANTUNES RODRIGUES & CÉLIA CUSTÓDIO SROC, LDA.; APPM - CALADO, MACHADO, FERREIRA, FILIPE, GOMES & ASSOCIADOS, SROC, LDA; ERNST & YOUNG AUDIT & ASSOCIADOS – SROC, S.A.; KPMG & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, SA. e PRICEWATERHOUSECOOPERS & ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA., com o preço base de 38.310,00€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor.

O júri designado para acompanhar o procedimento, emitiu em 25.08.2023, o Relatório Final, que faz parte integrante do processo, no qual é proposto a adjudicação da “Certificação legal das contas do Município da Marinha Grande e respetivo parecer a emitir por auditor externo, para os anos 2023, 2024 e 2025”, à proposta apresentada pelo concorrente APPM - CALADO, MACHADO, FERREIRA, FILIPE, GOMES & ASSOCIADOS, SROC, LDA, NIPC 508 625 777, (Certidão do Registo Comercial 8075-4658-2220, válida até 05-01-2024) pelo valor global de 37.500,00 euros, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, por ser a proposta que apresenta o mais baixo preço.

Na sequência do exposto, nos termos do art.º 35.º, nº 1, alíneas f) e g) do RJAL, aprovado no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o art.º 18.º, nº 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, através do despacho, datado de 25.08.2023, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, em concordância com o relatório final, de 25.08.2023, determinou a adjudicação do n.º 103/2023 - CP/DGF – “Certificação legal das contas do Município da Marinha Grande e respetivo parecer a emitir por auditor externo, para os anos 2023, 2024 e 2025”, à proposta apresentada pelo APPM - CALADO, MACHADO, FERREIRA, FILIPE, GOMES & ASSOCIADOS, SROC, LDA, NIPC 508 625 777, pelo valor global de 37.500,00 euros, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, por ser a proposta que apresenta o mais baixo preço, de acordo com os artigos 124.º, 73.º e 76.º, n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos. O Revisor Oficial de Contas que representará a sociedade, APPM - CALADO, MACHADO, FERREIRA, FILIPE, GOMES & ASSOCIADOS, SROC, LDA, NIPC 508 625 777, na certificação legal das contas do Município da Marinha Grande, é a Dra. Ana Calado Pinto, inscrita na Lista de Revisores Oficiais de Contas em 17 de janeiro de 2001 com o número 1.103.

A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de facto e de direito dos mesmos, e considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, delibera propor à Assembleia Municipal da Marinha Grande a nomeação da sociedade APPM - CALADO, MACHADO, FERREIRA, FILIPE, GOMES & ASSOCIADOS, SROC, LDA, NIPC 508 625 777, como auditor externo, responsável pela certificação legal das contas do Município da Marinha Grande, para os anos 2023, 2024 e 2025. O Revisor Oficial de Contas que representará a sociedade, APPM - CALADO, MACHADO, FERREIRA, FILIPE, GOMES & ASSOCIADOS, SROC, LDA, NIPC 508 625 777, na certificação legal das contas do Município da Marinha Grande, é a Dra. Ana Calado Pinto, inscrita na Lista de Revisores Oficiais de Contas em 17 de janeiro de 2001 com o número 1.103.

Mais delibera que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**13. P.A. N.º 106/2023 - CE/DE – Transportes escolares – ano letivo de 2023/2024.
Adjudicação**

O Sr. Vereador João Emanuel de Brito Filipe não participou na discussão e votação deste assunto, por estar impedido, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que é o Presidente do Conselho de Administração da TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M..

O Sr. Presidente declarou o impedimento, nos termos do artigo 70.º, n.º 4 do mencionado Código.

377 - Presente a informação n.º 1849/2023 da DE – Divisão de Educação, na qual se manifesta a necessidade da contratualização dos “*Transportes Escolares – Ano Letivo de 2023/2024*”, no valor de 507.972,60€, junto da empresa municipal TUMG- TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPESSOAL S.A. e a informação da DCP – Divisão de Contração Pública que enquadra a necessidade em termos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Assim, atento às informações e documentos apensos, onde se justifica a necessidade de contratar os serviços de “*Transportes Escolares – Ano Letivo de 2023/2024*” e se averigua o cumprimento cumulativo dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c) do no n.º 1 do art.º 5.º-A do CCP, que determinam a contratação dos serviços à entidade TUMG-TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPESSOAL S.A. sem aplicação da parte II do CCP, uma vez que se trata de um contrato no âmbito do setor público.

Atendendo que se encontra inscrito em Plano de Atividades Municipais em vigor a dotação para a assunção de despesa, na classificação orgânica/económica 0103/020210, ação do PAM 2022/A/221, e que a assunção de compromisso plurianual foi concedida pela Assembleia Municipal.

Assim, a Câmara Municipal, nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o artigo 5.º-A, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, e de acordo com o artigo 18º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 junho, delibera:

- ✓ autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar;
- ✓ adjudicar a prestação do serviço de “*Transportes Escolares – Ano Letivo de 2023/2024*”, à empresa municipal TUMG - TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPESSOAL S.A. pelo valor global de 507.972,60 euros, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, em vigor;
- ✓ aprovar a minuta do contrato a celebrar entre as partes;
- ✓ designar como gestora do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a trabalhadora Maria Andrade a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela chefe de divisão da educação Paula Cardoso.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

14. P.A. N.º 117/2023 - CE/DE – Transportes escolares – Linhas urbanas – ano letivo de 2023/2024. Adjudicação

O Sr. Vereador João Emanuel de Brito Filipe não participou na discussão e votação deste assunto, por estar impedido, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que é o Presidente do Conselho de Administração da TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M..

O Sr. Presidente declarou o impedimento, nos termos do artigo 70.º, n.º 4 do mencionado Código.

378 - Presente a informação n.º 1787/2023 da DE – Divisão de Educação, na qual se manifesta a necessidade da contratualização dos “Transportes escolares de alunos _ Ano letivo de 2023.2024 _ Alunos residentes na área de incidência dos transportes urbanos da Marinha Grande – Linhas Urbanas”, no valor de 21.113,46€, junto da empresa municipal TUMG- TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPessoal S.A. e a informação da DCP – Divisão de Contratação Pública que enquadra a necessidade em termos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Assim, atento às informações e documentos apensos, onde se justifica a necessidade de contratar os serviços de “Transportes escolares – Linhas urbanas – ano letivo de 2023/2024” e se averigua o cumprimento cumulativo dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c) do n.º 1 do art.º 5.º-A do CCP, que determinam a contratação dos serviços à entidade TUMG-TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPessoal S.A. sem aplicação da parte II do CCP, uma vez que se trata de um contrato no âmbito do setor público.

Atendendo que se encontra inscrito em Plano de Atividades Municipais em vigor a dotação para a assunção de despesa, na classificação orgânica/económica 0103/020210, ação do PAM 2022/A/97, e que a assunção de compromisso plurianual foi concedida pela Assembleia Municipal.

Assim, a Câmara Municipal, nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o artigo 5.º-A, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, e de acordo com o artigo 18º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 junho, delibera:

- ✓ autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar;
- ✓ adjudicar a prestação do serviço de “Transportes escolares – Linhas urbanas – ano letivo de 2023/2024”, à empresa municipal TUMG - TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPessoal S.A. pelo valor global de 21.113,46 euros, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, em vigor;
- ✓ aprovar a minuta do contrato a celebrar entre as partes;
- ✓ designar como gestora do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a trabalhadora Maria Andrade a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela chefe de divisão da educação Paula Cardoso.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

15. Informação sobre as isenções totais ou parciais que foram reconhecidas pelo Sr. Presidente de 3 de maio a 31 de julho de 2023.

379 - Presente:

- Informação n.º I/1869/2023, de 21 de agosto de 2023, que apresenta informação sobre as isenções totais ou parciais que foram reconhecidas pelo Sr. Presidente de 3 de maio a 31 de julho de 2023.

Considerando que:

1 - A Câmara Municipal da Marinha Grande, em 2 de maio de 2023, deliberou por unanimidade delegar no Sr. Presidente competência para o reconhecimento das isenções totais ou parciais nos casos previstos no n.º 3, alínea a), b), c), d), e), g), h) e i) do artigo 14º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande.

2 - Nessa mesma data, deliberou, ainda, que trimestralmente seria presente, a Reunião de Câmara, informação sobre as isenções totais ou parciais que fossem reconhecidas pelo Sr. Presidente.

A Câmara Municipal, delibera tomar conhecimento das isenções (totais ou parciais) do pagamento de taxas municipais reconhecidas pelo Sr. Presidente no período entre o dia 3 de maio e 31 de julho de 2023 nos casos previstos no n.º 3, alínea a), b), c), d), e), g), h) e i) do artigo 14º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

16. Concessão de sepultura perpétua | Pagamento de taxas em prestações.

380 - Presente:

- Requerimento com registo de entrada E/10332/2023 em que Maria de Lourdes Henriques Barreiro Santos, solicita à Câmara Municipal o pagamento da taxa de concessão de sepultura perpétua n.º 1800, do Cemitério de Casal Galego, no valor de 1.000,00€, em 8 prestações mensais;
- Informação n.º I/1890/2023, de 28 de agosto de 2023, que apresenta o enquadramento do pedido ao abrigo do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande.

Considerando que:

1 - De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal pode autorizar o pagamento do montante em

divida em prestações, mediante requerimento fundamentado e acompanhado dos elementos previstos no n.º 2 do citado artigo.

2 - O n.º 6 do artigo 17.º daquele diploma, determina ainda os limites do número de prestações de acordo com o montante em divida. Assim, para dividas entre €400 e €1.000, podem ser autorizados pagamentos em 8 prestações.

Assim, ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal delibera autorizar:

- a) **o pagamento em 8 prestações mensais do montante em dívida acrescido dos juros de mora calculados à taxa legal (cfr. N.º 9 do artigo 17.º do RTTMMG) a Maria de Lourdes Henriques Barreiro Santos, respeitante à taxa de concessão a título perpétuo da sepultura n.º 1800, do Cemitério de Casal Galego.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

As Senhoras Vereadoras da CDU reiteraram a habitual declaração, em que propõem a revisão em baixa da Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, por não concordarem com os valores praticados atualmente.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

17. Req.º nº 1067/23, datado de 25/07/2023 - Proc.º n.º 5/19, datado de 08/01/2019 – Maria Hortense Teodósio Morgado Raclot

381 - Presente pedido registado pelo requerimento n.º 1067/23, datado de 25/07/2023, relativo pedido de autorização de utilização para habitação, no edifício sito na rua das Samouqueiras, n.º 8, Casal das Raposas, freguesia de Vieira de Leiria e concelho de Marinha Grande, respeitante ao pedido de legalização de alteração e ampliação de moradia unifamiliar, titulado pelo alvará de obras n.º 25/23, emitido a 20/06/2023.

Presente informação técnica datada de 28/08/2023, com despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 29/08/2023, a determinar a realização da vistoria prevista na alínea a), do n.º 2, do artigo 64.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera DESIGNAR a composição da comissão que efetuará a vistoria, ao edifício sito na rua das Samouqueiras, n.º 8, Casal das Raposas, freguesia de Vieira de Leiria e concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de autorização de utilização para habitação respeitante à legalização de alteração

e ampliação de moradia unifamiliar, titulado pelo alvará de obras n.º 25/23, emitido a 20/06/2023, em nome de Maria Hortense Teodósio Morgado Raclot, com a seguinte composição:

1)Membros efetivos:

Arquiteta Ana Pinhal
Eng.ª Maria João Oliveira
Fiscal Álvaro Letra

2)Membros suplentes:

Arquiteta Andreia Nobre
Engenheira Tânia Dimas
Fiscal Carlos Duarte

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja, habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

18. Req.º nº 1189/23, datado de 23/08/2023 - Proc.º nº 134/23, datado de 06/04/2023 – Moldetipo Engenharia Moldes e Protótipos para indústria de Plásticos, S.A.

382 - Presente pedido registado pelo requerimento n.º 1189/23, datado de 23/08/2023, relativo pedido de autorização de utilização para unidade industrial, sita na Rua da Norça, Pêro Neto, freguesia e concelho de Marinha Grande, respeitante ao pedido de licenciamento da legalização de um conjunto de alterações efetuadas na unidade industrial, no âmbito do processo camarário número 134/23, titulado pelo alvará de obras n.º 33/23, emitido a 21/08/2023.

Presente informação técnica, datada de 28/08/2023, bem como despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 28/08/2023, a determinar a realização da vistoria prevista na alínea a), do n.º 2, do artigo 64º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera DESIGNAR a composição da comissão que efetuará a vistoria, na unidade industrial, sita na Rua da Norça, Pero Neto, freguesia e concelho, no seguimento do pedido de autorização de utilização para o licenciamento da legalização de um conjunto de alterações efetuadas na unidade

industrial, no âmbito do processo camarário número 134/23, titulado pelo alvará de obras n.º 33/23, em nome de Moldetipo Engenharia Moldes e Protótipos para indústria de Plásticos, S.A., com a seguinte composição:

1)Membros efetivos

Arquiteta Marta Cordeiro

Eng.ª Tânia Dimas

Fiscal Álvaro Letra

2)Membros suplentes

Arquiteta Ana Pinhal

Arquiteta Andreia Nobre

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja, habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

19. Req.º nº 1021/23, datado de 19/07/2023 - Proc.º nº 325/23, datado de 19/07/2023 – Jorge Manuel Pinto de Almeida

383 - Relativamente ao pedido com o registo n.º 1021/23, datado de 19/07/2023, respeitante ao Processo n.º 325/23, que se reporta ao pedido de licenciamento de alteração ao lote 3 do loteamento urbano titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 09/84, datado de 08/06/1984, concedido a Francisco Rodrigues, foi presente a informação técnica, datada de 17/08/2023 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende deferir, nos termos do art. 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o processo camarário n.º 325/23, datado de 19/07/2023, apresentado por Jorge Manuel Pinto de Almeida, com o NIF 155 075 934, com residência na rua do Rego, Lote 3, na Garcia, freguesia e concelho de Marinha Grande, referente ao pedido de alteração ao loteamento, nos seguintes termos:

Não havendo descrição dos lotes no Alvará de Loteamento n.º 09/1984, de 08/06/1984:

2.1. Deverá considerar-se:

“Lote três – A área do lote sem alteração; Índice construção bruto de 0,17; Área de implantação de 201,50m²; Área total de construção de 201,50m²; Área de habitação de 126,00m²; Área de Anexos e Garagem de 75,50m²; Tipologia - Habitação Unifamiliar; N.º de Fogos sem alteração; N.º de Pisos sem alteração e Estacionamento privado em garagem de 2 lugares.”

As alterações relativas ao polígono de implantação e aumento da área de construção, estão assinaladas na planta de síntese, em anexo.

Delibera, igualmente, comunicar-se oficiosamente o teor da presente deliberação à Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande, para efeitos de averbamento desta alteração.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**20. Req.º nº 799/23, datado de 09/06/2023 - Proc.º n.º 470/16, datado de 06/04/2023
– Ricardo Jorge Gomes de Ascensão**

384 - Presente pedido registado pelo requerimento n.º 799/23, datado de 09/06/2023, relativo pedido de autorização de utilização para habitação, no edifício sito na rua Fonte dos Ingleses, n.º 12, Marinha Grande, freguesia e concelho de Marinha Grande, respeitante ao licenciamento da obra de construção de moradia e muro com demolição da construção, titulado pelo Alvará de obras de demolição e construção n.º 76/17 para demolição das edificações existentes -1.ª fase, pelo Aditamento ao Alvará de obras de demolição e construção n.º 76/17 para construção de uma moradia e muro -2.ª fase, e pela Licença especial para conclusão da obra n.º 68/20 para conclusão da construção de uma moradia.

Presente informação técnica datada de 25/08/2023, com despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 28/08/2023, a determinar a realização da vistoria prevista na alínea a), do n.º 2, do artigo 64º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera DESIGNAR a composição da comissão que efetuará a vistoria, ao edifício, sito na rua Fonte dos Ingleses, n.º 12, Marinha Grande, freguesia e concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de autorização de utilização para construção de moradia e muro com demolição da construção, no âmbito do processo camarário número 470/16, titulado pelo Alvará de obras de demolição e construção n.º 76/17 para demolição das edificações existentes - 1.ª fase, pelo Aditamento ao Alvará de obras de demolição e construção n.º 76/17 para

construção de uma moradia e muro - 2.ª fase e pela Licença especial para conclusão da obra n.º 68/20, para conclusão da construção de uma moradia em nome de Ricardo Jorge Gomes de Ascensão, com a seguinte composição:

1)Membros efetivos:

**Arquiteta Ana Pinhal
Eng.ª Maria João Oliveira
Fiscal Álvaro Letra**

2)Membros suplentes:

**Arquiteta Andreia Nobre
Engenheira Tânia Dimas
Fiscal Carlos Duarte**

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja, habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

21. Proposta de atribuição de habitação social em regime de carácter excecional e temporário, a favor de agregado familiar em situação de necessidade habitacional decorrente de violência doméstica, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento de atribuição, de gestão e de utilização das habitações sociais do Município da Marinha Grande.

385 - Presente informação técnica com o registo n.º 1879, datada de 24/08/2023, da Divisão dos Assuntos Sociais que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta da urgente necessidade de atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado, a favor de agregado familiar que se encontra em situação de necessidade habitacional urgente e temporária, decorrente de violência doméstica, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º Regulamento de atribuição, de gestão e de utilização das habitações sociais do Município da Marinha Grande.

Considerando que nos termos do n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento de atribuição, de gestão e de utilização das habitações sociais do Município da Marinha Grande, em consolidação com o previsto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual:

1. *têm acesso à atribuição de habitações em regime de arrendamento apoiado, os indivíduos e os agregados familiares que se encontrem em situação de necessidade habitacional urgente e temporária, designadamente decorrente de desastres naturais e calamidades ou de outras situações de vulnerabilidade, emergência social e perigo físico ou moral para as pessoas, **incluindo as decorrentes de violência doméstica**;*
2. *Nas situações referidas no n.º anterior, as condições de adequação e de utilização das habitações são definidas pela Câmara Municipal, em função da situação da necessidade habitacional que determina a respetiva atribuição, a qual deve ser atestada pelas entidades competentes, nomeadamente Serviços de Proteção Civil, Tribunais, Ministério Público ou Instituto de Segurança Social se, e quando, acompanhada por qualquer um desses serviços, e pela UOC quando assim não suceda;*
3. *O arrendamento previsto neste artigo tem carácter excecional e temporário e não deve exceder o prazo máximo de dois anos.*

Considerando ainda que:

1. A munícipe alega não deter condições financeiras que lhe permita suprir o pagamento de uma renda mensal, praticada aos valores atuais do mercado de arrendamento livre, cumulativamente às despesas com a alimentação e ao fornecimento de serviços de primeira necessidade;
2. Por esse motivo, encontra-se em regime de coabitação com o seu agressor, agudizando o risco de reincidência do crime de violência doméstica;
3. A munícipe tem consciência do carácter excecional e temporário do contrato de arrendamento apoiado, que venha a ser celebrado com o Município da Marinha Grande;
4. O Município dispõe de fogo que se apresenta vago e que reúne condições de habitabilidade;
5. A munícipe reúne critérios que lhe confere legitimidade para beneficiar de realojamento habitacional nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento de atribuição, de gestão e de utilização das habitações sociais do Município da Marinha Grande;
6. nos termos do n.º 1 do art.º 26.º do regulamento supracitado, o valor das rendas em regime do arrendamento apoiado é determinado pela aplicação de uma taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido do agregado familiar, sendo a taxa de esforço (T) o valor arredondado à milésima, que resulta da seguinte fórmula:

$$T = 0,067 \times (RMC/I.A.S.)$$

em que:

T= taxa de esforço

RMC = Rendimento Mensal Corrigido do Agregado Familiar

I.A.S. = Indexante dos Apoios Sociais (480,43€ em 2023)''

7. o valor da renda apoiada, resultante dos cálculos que se encontram demonstrados em anexo e que têm por base os documentos facultados pela própria, será de 58,64€/mês

A Câmara Municipal apreciou a proposta, com a qual concorda na íntegra e delibera no uso da competência prevista na alínea ee) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e em conformidade com o artigo 10.º do Regulamento de atribuição, de gestão e de utilização das habitações sociais do Município da Marinha Grande, conjugado com o previsto no artigo 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, realojar temporariamente, por um período de 12 meses, o agregado familiar em questão, cujo valor da renda a aplicar, ao abrigo da legislação em vigor, será de 58,64€ (cinquenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos), a partir do próximo mês de outubro de 2023.

Mais delibera, aprovar a minuta do contrato de arrendamento que se encontra em anexo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

22. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 202325930

386 - Presente informação técnica n.º 1884/2023 de 28 de agosto de 2023, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar, instruído com todos os documentos previstos de acordo com o nº2 do artigo 8º e com as alíneas b) a f) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, atribuir apoio económico no valor mensal de 384,08€ (trezentos e oitenta e quatro euros e oito cêntimos) no mês de setembro e de 269,08€ (duzentos e sessenta e nove euros e oito cêntimos) nos meses de outubro e novembro, perfazendo um valor total de € 922,24 (novecentos e vinte e dois euros e vinte e quatro cêntimos), para efeito do previsto nos termos das alíneas a), d) e f) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento, ao requerente do Processo Familiar nº 202325930.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

23. Transferência de verbas para apoio à aquisição/subscrição online de fichas de trabalho ou outro material de apoio ao estudo – Alunos do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico – Ano letivo 2023/2024

Sobre este ponto foi referido o seguinte:

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** congratulou-se com a retificação desta deliberação, porque a intenção era dar as fichas gratuitas a todos os alunos até ao 9.º ano.

O **Sr. Presidente** referiu que esta é uma comparticipação da CMMG, que se diferencia das restantes, porque não é uma obrigação.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** questionou como vai ser resolvido relativamente aos pais que já adquiriram as fichas e o valor não chegou para a totalidade.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** informou que essa situação foi abordada com os Agrupamentos e eles vão aceitar os comprovativos desse valor que os pais pagaram e vão ressarcir-los.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

387 - Presente a informação Ref.ª DE_1851, elaborada pela Divisão de Educação e considerando que, no âmbito da transferência de competências para as autarquias em matéria de educação, concretizada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, se dispõe, no artigo 33.º, que *“1 – A ação social escolar, nas suas diferentes modalidades, é desenvolvida pelas câmaras municipais. 2 – A competência referida no número anterior inclui a organização e gestão de procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados”*.

Considerando ainda os procedimentos adotados em anos letivos anteriores, os relatórios remetidos pelos Agrupamentos de Escolas relativos ao ano letivo 2022/2023 e que, auscultados os Senhores Diretores dos Agrupamentos de Escolas, se entendeu que o processo de comparticipação, se deveria efetivar via Agrupamento de Escolas, procedendo-se ao pagamento de materiais de apoio ao estudo, mediante a apresentação do necessário comprovativo de despesa, emitido em nome dos alunos, junto dos serviços administrativos das escolas.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto nas alíneas d) e h) do número 2, do artigo 23.º e no âmbito das competências atribuídas na alínea hh) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a proposta da Divisão de Educação,

com a qual concorda na íntegra, e que se dá aqui por integralmente reproduzida e que se anexa, cuja elaboração contou com os contributos dos Senhores Diretores dos Agrupamentos de Escolas Marinha Grande Poente, Marinha Grande Nascente e de Vieira de Leiria, nos seguintes termos:

1. atualizar os subsídios para comparticipação da aquisição/subscrição online de fichas de trabalho ou aquisição de dicionários, gramáticas ou outro material de apoio ao estudo, revogando-se os valores indicados no quadro constante na alínea d) do ponto 1.3. sobre “Medidas de Apoio”, integrado nas “Normas de Funcionamento e Gestão de Apoios e Complementos Socioeducativos”, nomeadamente, os seguintes montantes:

Fichas/material	Valor da comparticipação/aluno/ano		
	1.º Ciclo	2.º Ciclo	3.º Ciclo
Valor por Ciclo	35,00 €	60,00 €	80,00 €

2. sobre a atualização dos valores supra, autorizar a transferência para os Agrupamentos de Escolas Marinha Grande Nascente, Marinha Grande Poente e Vieira de Leiria, considerando:
 - a) o devido enquadramento legal, de acordo com a alínea hh) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
 - b) o histórico de apoios concedidos em anos anteriores, atualizados em função, não só do aumento dos custos dos materiais, como do aumento do número de alunos, nomeadamente oriundos de comunidades estrangeiras;
 - c) as listagens das fichas de trabalho adotadas em 2023/2024 (constantes dos Anexos I, II e III) apresentadas junto da Divisão de Educação e que acompanham a presente informação;
 - d) a comparticipação a 100% as fichas de trabalho do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos a todas as crianças/alunos da rede pública do concelho da Marinha Grande, sendo a gratuidade efetivamente extensiva a todos os alunos, mediante os valores globais propostos no quadro abaixo:

AE	Valor total de comparticipações/ano/AE			
	Previsto em 2022/2023	Atribuído em 2022/2023	Previsto em 2023/2024	Proposto em 2023/2024
AE MG Nascente	73.000,00 €	70.847,98 €	75.800,00 €	96 095,17€
AE MG Poente	82.000,00 €	88.944,99 €	95.075,00 €	115 784,46€
AE Vieira de Leiria	30.000,00 €	29.198,06 €	35.640,00 €	40 958,75€
TOTAL	185.000,00 €	188.991,03 €	206.515,00 €	252.838,38€

3. mais delibera, para o devido controlo de todos os procedimentos de execução financeira, designar a técnica superior Maria José Andrade, para a necessária monitorização e elaboração de relatório de avaliação do impacto da medida.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

24. Transferência de verbas destinadas à aquisição de Material didático e equipamento básico necessário à realização das atividades educativas, destinados à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2023/24 | Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente

388 - Presente **informação interna n.º 1909/2023** da Divisão de Educação, datada de 30/08/2023, referente à proposta de transferência de verbas destinadas à aquisição de Material didático e equipamento básico necessário à realização das atividades educativas, destinados à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2023/24, cujo teor se dá por integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal apreciou a informação e tendo em conta que o Município dispõe de atribuições, designadamente no domínio da educação, de acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e a Portaria n.º 10/2023, de 4 de janeiro, delibera transferir para o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, com sede na Rua Prof. Nery Capucho, 2430 – 231 Marinha Grande, n.º fiscal 600 076 768, o montante de 33.930,00€ (trinta e três mil novecentos e trinta euros), destinado à aquisição de material didático e equipamento básico necessário à realização das atividades educativas, destinados à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2023/24, conforme descrito no mapa seguinte:

	Ano 2023 (3 meses) + Ano 2024 (6 meses)				
	Nº de salas	Valor mensal a transferir por sala	Valor mensal total	Valor anual	Ação PAM
EPE	18	50,00 €	900,00 €	8 100,00 €	2023 A / 86
1º CEB	29	50,00 €	1 450,00 €	13 050,00 €	2023 / A / 87
AAAF	9	100,00 €	900,00 €	8 100,00 €	2023 A / 86
CAF	4	100,00 €	400,00 €	3 600,00 €	2023 / A / 87
Biblioteca/Mediateca	4	30,00 €	120,00 €	1 080,00 €	2023 / A / 87
Total	64	---	3 770,00 €	33 930,00 €	---

Quadro Síntese por nível de escolaridade			
Nível de escolaridade	2023	2024	
Pré-Escolar	5 400,00 €	10 800,00 €	2023/A/86
1º Ciclo	5 910,00 €	11 820,00 €	2023/A/87
Total	11 310,00 €	22 620,00 €	33 930,00 €

Estes apoios têm cabimento na rubrica 06/040305 das ações 2023/A/86 e 2023/A/87, conforme descrito no mapa acima.

Mais delibera que o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente se encontra obrigado a evidenciar a realização/concretização inequívoca do objeto do financiamento e a apresentar um relatório de receitas e despesas, incluindo a cópia dos respetivos comprovativos de despesa, até 30 de agosto de 2024.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

25. Transferência de verbas destinadas à aquisição de Material didático e equipamento básico necessário à realização das atividades educativas, destinados à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2023/24 | Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente

389 - Presente **informação interna n.º 1910/2023** da Divisão de Educação, datada de 30/08/2023, referente à proposta de transferência de verbas destinadas à aquisição de Material didático e equipamento básico necessário à realização das atividades educativas, destinados à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2023/24, cujo teor se dá por integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal apreciou a informação e tendo em conta que o Município dispõe de atribuições, designadamente no domínio da educação, de acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e a Portaria n.º 10/2023, de 4 de janeiro, delibera transferir para o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, com sede na Rua Dra. Amélia Cândida 2430 - 053 Marinha Grande, n.º fiscal 600 075 761, o montante de 33.930,00€ (trinta e três mil novecentos e trinta euros), destinado à aquisição de material didático e equipamento básico necessário à realização das atividades educativas, destinados à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2023/24, conforme descrito no mapa seguinte:

	Ano 2023 (3 meses) + Ano 2024 (6 meses)				
	Nº de salas	Valor mensal a transferir por sala	Valor mensal total	Valor anual	Ação PAM
EPE	15	50,00 €	750,00 €	6 750,00 €	2023 A / 86
1º CEB	32	50,00 €	1 600,00 €	14 400,00 €	2023 / A / 87
AAAF	8	100,00 €	800,00 €	7 200,00 €	2023 A / 86
CAF	5	100,00 €	500,00 €	4 500,00 €	2023 / A / 87
Biblioteca/Mediateca	4	30,00 €	120,00 €	1 080,00 €	2023 / A / 87
Total	64	---	3 770,00 €	33 930,00 €	---

Quadro Síntese por nível de escolaridade			
Nível de escolaridade	2023	2024	
Pré-Escolar	4 650,00 €	9 300,00 €	2023/A/86
1º Ciclo	6 660,00 €	13 320,00 €	2023/A/87
Total	11 310,00 €	22 620,00 €	33 930,00 €

Estes apoios têm cabimento na rubrica **06/040305** das ações **2023/A/86** e **2023/A/87**, conforme descrito no mapa acima.

Mais delibera que o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente se encontra obrigado a evidenciar a realização/concretização inequívoca do objeto do financiamento e a apresentar um relatório de receitas e despesas, incluindo a cópia dos respetivos comprovativos de despesa, até 30 de agosto de 2024.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

26. Transferência de verbas destinadas à aquisição de Material didático e equipamento básico necessário à realização das atividades educativas, destinados à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2023/24 | Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria

390 - Presente **informação interna n.º 1911/2023** da Divisão de Educação, datada de 30/08/2023, referente à proposta de transferência de verbas destinadas à aquisição de Material didático e equipamento básico necessário à realização das atividades educativas, destinados à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2023/24, cujo teor se dá por integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal apreciou a informação e tendo em conta que o Município dispõe de atribuições, designadamente no domínio da educação, de acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e a Portaria n.º 10/2023, de 4 de janeiro, delibera transferir para o Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, com sede na Rua D. António Luís Pereira Coutinho Apartado 6, 2431-909, n.º fiscal 600 076 270, o montante de 10 170,00€ (dez mil cento e setenta euros), destinado à aquisição de material didático e equipamento básico necessário à realização das atividades educativas, destinados à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2023/24, conforme descrito no mapa seguinte:

	Ano 2023 (3 meses) + Ano 2024 (6 meses)				
	Nº de salas	Valor mensal a transferir por sala	Valor mensal total	Valor anual	Ação PAM
EPE	4	50,00 €	200,00 €	1 800,00 €	2023 A / 86
1º CEB	10	50,00 €	500,00 €	4 500,00 €	2023 / A / 87
AAAF	2	100,00 €	200,00 €	1 800,00 €	2023 A / 86
CAF	2	100,00 €	200,00 €	1 800,00 €	2023 / A / 87
Biblioteca/Mediateca	1	30,00 €	30,00 €	270,00 €	2023 / A / 87
Total	19	---	1 130,00 €	10 170,00 €	---

Quadro Síntese por nível de escolaridade			
Nível de escolaridade	2023	2024	
Pré-Escolar	1 200,00 €	2 400,00 €	2023/A/86
1º Ciclo	2 190,00 €	4 380,00 €	2023/A/87
Total	3 390,00 €	6 780,00 €	10 170,00 €

Estes apoios têm cabimento na rubrica 06/040305 das ações 2023/A/86 e 2023/A/87, conforme descrito no mapa acima.

Mais delibera que o Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria se encontra obrigado a evidenciar a realização/concretização inequívoca do objeto do financiamento e a apresentar um relatório de receitas e despesas, incluindo a cópia dos respetivos comprovativos de despesa, até 30 de agosto de 2024.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

27. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES A CRIANÇAS E ALUNOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIEIRA DE LEIRIA

391 - Presente informação interna n.º 1912/2023 da Divisão de Educação, datada de 31 de agosto de 2023, que se dá por integralmente reproduzida, relativa à necessidade de celebração de um contrato interadministrativo com o Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, destinado à concretização dos termos em que se deverá processar a delegação da competência da Câmara Municipal na Diretora do Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, em matéria de fornecimento de refeições escolares a crianças da educação pré-escolar e do ensino básico, em refeitório escolar em regime de administração direta, da sua responsabilidade.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 04/09/2023.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 21

Presente minuta de contrato interadministrativo de delegação da competência de fornecimento de refeições escolares a crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico do Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria.

A Câmara Municipal analisou a referida informação e a minuta do contrato, com a qual concorda e, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual, delibera, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, de acordo com a alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º da mesma Lei, a proposta de celebração de contrato de delegação da sua competência, prevista no n.º 1 do artigo 35.º do citado Decreto-lei n.º 21/2019, para fornecimento de refeições escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico do Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, na sua Diretora, de acordo com minuta do respetivo contrato interadministrativo, que aqui se dá por integralmente reproduzida e se anexa.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta, produzindo apenas os seus efeitos após a aprovação da revisão orçamental por parte da Assembleia Municipal.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 18:10 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.